DECRETO Nº 057/97

SÚMULA:Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, e dá outras providências..

LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Verê, assim constituido.

Presidente : Luzia R. Ghizoni , Representate da APMI.
Vice-Presidente:Flávio Farias, representante do Rotary
1º Secretário: Cleci Gaiovicz, representante das Igrejas.
2º Secretário:Osmar Ferri, representante da Associação Comercial e Industrial.
1º Tesoureiro: Marcos A Calgarotto, representante do Poder Público.
2º Tesoureiro:Holanda Collodel,representante da APAE
Diretor de Patrimônio: Adierson Stedille, Rep. do Poder Público.
Membro: Celonir Cecagno, Suplente da APAE.
Membro: Terezinha Dalsasso, suplente da Associação Comercial e Industrial.
Membro Carolina P. Dengo Suplente das Igrejas.
Membro Marlete Motta suplente da APMI.
Membro Altair Suzzin suplente do Rotary.
Membro Audrei D.F. Dassoler Titular Poder Público,Saúde e Ação Social.

Publicado em
11/04/1997

Membro	Elsira T.C. Ritter, suplente Poder Público Saúde e Ação Social.
Membro	Maria Goreti Fedrigo Titular Poder Público Educação Cultura e Esportes.
Membro	Renato R. Carletto, suplente do Poider Público, Educação, Cultura e Esportes
Membro	Dalvo Koerich, suplente Poder Público Departamento de Fazenda.
Membro	Luiz Cagnini, Titular do Poder Público,Assessoria Jurídica.
Membro	Onélio da Silva, Suplente Poder Público Assessoria Jurídica.
Membro	Adão dos Santos Titular do Poder Público Depto.deAgricultura e Meio Ambiente.
Membro	Alceni Cagnini,suplente do Poder Público. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
Membro	Dirceu Biavatti Suplente Poder Público Departamento Rodoviário

Art. 2° Este Decreto entrará, em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 08 de Abril de 1.997.

Loivo Roque Ritter
Prefeito Municipal.